

**TERMO ADITIVO Nº 65/2023 QUE VISA
PRORROGAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
11/2020. (5º Aditivo).**

Pelo presente instrumento particular que, entre si, celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges nº 201, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária da Educação, a Sra. **SANDRA REGINA FERNANDES DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 421.955.869-15, RG 2.845.838 SSPSC, residente e domiciliada a Rua João Carlos de Aguiar, nº 808, Princesa do mar, neste Município, e de outro lado a Empresa **BETHA SISTEMAS LTDA**, com sede á Rua Júlio Gaidzinski, nº 320, Bairro: Pio Corrêa, na cidade de Criciúma/SC, CEP: 88.811-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0001-67 e Inscrição Estadual nº 253.086.027, representada neste ato pelo procurador Sr. **VALCEMIR CAMPOS PONCIANO**, portador do CPF/MF nº 951.016.409-72 e do CI.RG nº 3.377.774 SSP/SC, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente termo aditivo que visa prorrogar a Contratação de empresa especializada em licenciamento de uso de aplicativos para provimento de **software de Gestão Educacional Pública**, contemplando serviços de migração, implantação, treinamento inicial, treinamento reforço e serviços de suporte técnico quando solicitados e serviços de manutenção legal e corretiva dos aplicativos implantados, conforme especificações e demais condições constantes no Edital, no Termo de Referência e demais Anexos, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2019 - PROCESSO Nº 150/2019**, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e Lei Federal nº 8.078/90 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente termo visa prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 11/2020 conforme cláusulas que seguem.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.1. Prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº 11/2020, em 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do dia 12/08/2023, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

3.1. Altera cláusula quarta "Do Preço", acrescentando o valor total de **R\$ 25.674,84 (vinte e cinco mil, seiscientos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)** para o período:

ITEM 1 - LICENCIAMENTO DE USO DOS APLICATIVOS						
ITEM	SERVIÇOS	USUÁRIOS	UN	QTDE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1.1	EDUCAÇÃO	18				
1.2	PROFESSORES	---				
1.3	PAIS E ALUNOS	---	MÊS	6	R\$ 2.799,89	R\$ 16.799,34
1.4	FROTAS E TRANSPORTE ESCOLAR	01				
1.5	BIBLIOTECA	07				
VALOR TOTAL DO ITEM PARA 06 MESES						R\$ 16.799,34
ITEM 2 - SERVIÇOS TÉCNICOS						
ITEM	SERVIÇOS	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
2.1	Serviços de treinamento, capacitação e atendimento técnico local eventual, pós implantação.	HORA	150	R\$ 42,70	R\$ 6.405,00	
2.2	Serviços de treinamento, capacitação e atendimento técnico via web, pós implantação.	HORA	75	R\$ 32,94	R\$ 2.470,50	
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 8.875,50
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO						R\$ 25.674,84



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Administração
Gerência de Compras, Licitações,
Contratos e Almoxarifado.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 11/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.

4.2. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao **Contrato Administrativo nº 11/2020**, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Itapoá/SC, 08 de agosto de 2023.

CONTRATANTE
SANDRA REGINA FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA
BETHA SISTEMAS LTDA
VALCEMIR CAMPOS PONCIANO

Fiscais do Contrato:

ELASIO FRISANCO
DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA JACINTO
DIRETORA PEDAGÓGICA DA SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

Testemunhas:

NOME:
CPF/MF:

NOME:
CPF/MF: